**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

 1. INTRODUÇÃO

 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) atende à Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de analisar a viabilidade técnica e econômica para a Contratação de empresa para ampliação do Centro Social da Vila Catarina, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. O estudo visa subsidiar a contratação da solução mais adequada para a demanda, assegurando a economicidade e eficiência da Administração Pública.

 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)

 A necessidade de contratação de empresa especializada para a ampliação do Centro Social da Vila Catarina, situado no Município de Santo Antônio do Sudoeste, decorre da imprescindibilidade de promover melhorias estruturais e de espaço físico que possibilitem a ampliação e o aprimoramento dos serviços sociais prestados à comunidade. Esta ampliação visa atender de forma mais eficiente e eficaz às crescentes demandas sociais dos moradores, proporcionando um ambiente mais acolhedor e adequado às atividades desenvolvidas, bem como às necessidades dos usuários do Centro Social.

 A contratação de empresa para a realização de obras de ampliação do Centro Social da Vila Catarina encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública. Ademais, alinha-se aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, visando à promoção do bem-estar social.

 A ampliação do Centro Social é uma medida que se faz necessária para adequar a estrutura física às necessidades da população local, permitindo a realização de um maior número de atividades e serviços sociais, como cursos, oficinas, atendimentos individuais e em grupo, entre outros. Essa medida visa também garantir a acessibilidade de todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, além de proporcionar espaços mais seguros e confortáveis.

 No entanto a contratação de empresa especializada para a ampliação do Centro Social da Vila Catarina representa uma ação estratégica e necessária para o desenvolvimento social do Município de Santo Antônio do Sudoeste, alinhando-se às políticas públicas de assistência social e atendendo às demandas e expectativas da comunidade local. Portanto, faz-se essencial a realização de um processo licitatório transparente, eficiente e que assegure a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, sempre em conformidade com a legislação vigente.

 3. ALINHAMENTO COM O PCA (Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021)

 A presente contratação, apesar de não estar prevista no Plano de Contratações Anual - PCA - do exercício de 2024, se justifica pela imprescindibilidade de promover melhorias estruturais e de espaço físico que possibilitem a ampliação e o aprimoramento dos serviços sociais prestados à comunidade. A obra está alinhada com o planejamento estratégico do município, que visa promover o desenvolvimento urbano sustentável e garantir o bem-estar da população.

 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021)

 Apresentação de projeto executivo detalhado contendo memoriais descritivos, quantitativos, especificações técnicas, desenhos técnicos e ART/RRT de todos os profissionais envolvidos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

 A contratada deverá comprovar a expertise em obras, com equipe técnica e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços.

 Utilização de materiais de primeira qualidade, atestados por certificações e em conformidade com as normas técnicas.

 A contratada deverá dispor de equipamentos e ferramentas em perfeitas condições de funcionamento e segurança, adequados à execução da obra.

 Apresentação de cronograma detalhado, com prazos e etapas bem definidos para acompanhamento da execução da obra.

 Implementação de medidas que garantam a segurança e saúde dos trabalhadores durante a obra.

 4.2. Requisitos de Sustentabilidade:

 Elaboração e execução de um plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, priorizando a reutilização, reciclagem e destinação adequada dos resíduos.

 Adoção de medidas para minimizar os impactos ambientais durante a obra, como:

 Proteção da vegetação existente.

 Controle da erosão e assoreamento.

 Minimização da emissão de poeira e ruídos.

 Priorizar a utilização de materiais ecológicos e com menor impacto ambiental.

 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

 As quantidades estimadas para a contratação estão detalhadas no orçamento analítico da obra, elaborado com base no projeto básico e nas composições de custos unitários de referência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lote | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade |
| 1 | EXECUÇÃO DE OBRA de ampliação do Centro Social da Vila Catarina, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. | 01 | Serv. |

 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021)

 Foi realizado elaborado as Planilhas orçamentarias, memorial de cálculo e cronograma, pelo Departamento de engenharia, considerando:

 Preços de serviços e materiais.

 Experiência e qualificação técnica das empresas, com análise de portfólio e registro nos órgãos competentes.

 Capacidade de atendimento das empresas em relação aos prazos e especificações técnicas da obra.

 Localização da empresa, priorizando empresas locais para fomentar a economia do município.

 6.2. Justificativa da Solução:

 A contratação em regime de empreitada por preço global garante maior controle sobre os custos da obra, com a empresa assumindo os riscos e responsabilidades.

 A contratação de empresa especializada garante a qualidade dos serviços e materiais, minimizando o risco de retrabalho e assegurando a durabilidade da obra.

 A empresa contratada será responsável por todas as etapas da obra, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

 O valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, é de R$ 199.145,17 (Novecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

 Exemplo de tabela com a composição do valor estimado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Lote | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Preço máximo total |
| 1 |  | EXECUÇÃO DE OBRA de ampliação do Centro Social da Vila Catarina, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. | R$ 199.145,17 |
| Valor Total: R$ 199.145,17 (Novecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). |

 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021)

 A contratação de uma empresa especializada para a ampliação do Centro Social da Vila Catarina, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, visa buscar soluções integradas que atendam às necessidades de desenvolvimento social, cultural e educacional da comunidade local. Esta iniciativa tem como objetivo principal criar um ambiente mais inclusivo, acessível e adequado às diversas atividades sociais, promovendo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

 A ampliação física do Centro Social busca oferecer um espaço mais amplo e melhor equipado, capaz de acomodar um maior número de participantes e facilitar a realização de uma variedade de atividades e espaços para oficinas, áreas de lazer, entre outros. A melhoria da infraestrutura física é fundamental para criar um ambiente acolhedor e seguro para todos os usuários.

 Com a ampliação, espera-se aumentar significativamente a capacidade de atendimento do Centro Social, permitindo que mais pessoas se beneficiem dos serviços oferecidos. Isso é particularmente importante em áreas com alta demanda por serviços sociais, educacionais e culturais, contribuindo para a redução de desigualdades e promoção da inclusão social.

 A expansão do espaço físico permite a diversificação dos serviços e atividades oferecidos à comunidade, incluindo cursos de capacitação profissional, atividades culturais, programas de educação para crianças e adultos, serviços de assistência social, entre outros. Essa diversificação é essencial para atender às diferentes necessidades e interesses da população local.

 A ampliação do Centro Social visa também promover a inclusão social de grupos vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes em situação de risco. A melhoria da acessibilidade é uma prioridade, garantindo que todos possam acessar facilmente o local e participar plenamente das atividades oferecidas.

 Ao proporcionar um espaço de encontro e convívio para a comunidade, a ampliação do Centro Social fortalece os vínculos comunitários, promove a coesão social e estimula a participação cidadã. Isso é fundamental para o desenvolvimento de uma comunidade ativa, solidária e engajada na solução de seus próprios desafios.

 A ampliação do Centro Social contribui para a sustentabilidade e continuidade das ações sociais, culturais e educacionais desenvolvidas. Com melhores instalações e maior capacidade de atendimento, é possível garantir que os serviços oferecidos tenham continuidade a longo prazo, beneficiando as futuras gerações.

 Portanto a contratação de uma empresa para a ampliação do Centro Social da Vila Catarina representa um passo importante na busca por soluções que atendam às necessidades e aspirações da comunidade de Santo Antônio do Sudoeste. Essa iniciativa não só melhorará a infraestrutura e os serviços disponíveis, como também promoverá a inclusão, o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

 9. CONCLUSÃO

 O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação para a para ampliação do Centro Social da Vila Catarina, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste.

A solução escolhida atende às necessidades da Administração Pública, garantindo a segurança e bem-estar da população, além de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do município.